



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10/2025

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE manutenção veicular, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ELEMENTO FILTRO	01	UN	R\$ 112,85	R\$ 112,85
02	CARTUCHO DE FILTRO	01	UN	R\$ 189,81	R\$ 189,81
03	FILTRO OLEO	01	UN	R\$ 89,73	R\$ 89,73
04	LOTE FILTROS	01	UN	R\$ 156,21	R\$ 156,21
05	BPROAUTO 0W30 F2 PRE	06	UN	R\$ 82,98	R\$ 497,88
06	JUNTA DE TAMPA DE CAR	01	UN	R\$ 7,17	R\$ 7,17
07	LIMP. SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO	01	UN	R\$ 79,60	R\$ 79,60
08	PROTECH CONDICIONADOR	01	UN	R\$ 114,00	R\$ 114,00
09	CRISTALIZADOR DE PARA-BRISA	01	UN	R\$ 64,80	R\$ 64,80
10	LP N 2 KIT 3 MINI REVISAO	01	UN	R\$ 72,91	R\$ 72,91
11	LP DESCARBONIZANTE	01	UN	R\$ 68,77	R\$ 68,77
12	LIMPA AR SPRAY	01	UN	R\$ 85,96	R\$ 85,96
13	LIMPADOR SISTEMA DE FREIO	01	UN	R\$ 91,25	R\$ 91,25
14	VERNIZ DE MOTOR	01	UN	R\$ 62,16	R\$ 62,16
15	LIMPA BICO DIESEL VIA TANQUE	01	UN	R\$ 91,43	R\$ 91,43



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

16	GEOEMTRIA BALANCEAMENTO	E 01	UN	R\$ 180,00	R\$ 180,00
17	SERVIÇO MECANICA	1,50	HR	R\$ 329,00	R\$ 493,50

VALOR TOTAL: R\$ 2.458,03

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A realização da revisão de 20.000 km do motor do veículo I/PEUGEOT EXPERT de placa JBE3G24 é uma exigência fundamental para garantir o pleno funcionamento do equipamento, conforme as diretrizes estabelecidas pelo fabricante. Esse procedimento preventivo tem como principais objetivos:

Preservação da Garantia – O não cumprimento do plano de manutenção dentro do período recomendado pode resultar na perda da garantia oferecida pelo fabricante, deixando o equipamento sem cobertura para eventuais falhas mecânicas ou estruturais.

Prevenção de Falhas – A revisão periódica permite a identificação e correção antecipada de desgastes em componentes essenciais, evitando paradas inesperadas e reduzindo o risco de danos severos ao motor.

Conformidade com as Especificações Técnicas – O cumprimento do cronograma de manutenção assegura que o motor opere dentro dos padrões recomendados, mantendo seu desempenho, eficiência e durabilidade.

Redução de Custos com Manutenção Corretiva – A manutenção preventiva evita reparos emergenciais de alto custo.

Diante da importância da revisão de 20.000 km do motor, reforçamos a necessidade de sua realização dentro do prazo estipulado, assegurando a continuidade da garantia e a máxima eficiência e prevenção do veículo.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda nº **10/2025** e Estudo Técnico Preliminar nº **10/2025**, os quais fazem parte deste processo de contratação.

3.2 O objeto trata-se da contratação de empresa do ramo de empresa para a execução dos serviços de revisão de 20.000 km do veículo pertencente a secretaria de Saúde,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

//PEUGEOT EXPERT de placa JBE3G24, nos termos da alínea "a" do inciso IV do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, A fim de visar a Preservação da Garantia; Prevenção de Falhas; Segurança Operacional.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação é necessária para a realização da revisão de 20.000 km do veículo citado, pois é uma exigência fundamental para garantir o pleno funcionamento do veículo, conforme as diretrizes estabelecidas pelo fabricante. Visando garantir o acesso e segurança da população.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 A solução proposta é a contratação de empresa especializada em revisão motor, para revisão de 20.000 km do veículo citado.

5.2 Considerando que as manutenções devem ser realizadas em concessionárias PEUGEOT estabelecidas no Rio Grande do Sul e que a DF FRANCE, concessionária autorizada pela PEUGEOT, está estabelecida em Torres/RS. A solução mais vantajosa encontrada pelo Município será a contratação de empresas autorizadas pela PEUGEOT, para execução da manutenção preventiva do veículo supracitado.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 O serviço adquirido tem natureza de bem comum. A contratação será realizada por meio de contratação direta, na modalidade Dispensa de licitação pelo valor, tendo em vista a pouca disponibilidade financeira, nos termos do inciso IV

a), do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da garantia do veículo.

6.2 Para fornecimento do serviço pretendido o interessado devesse comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

7. DO VALOR

O valor global a ser pago pela execução do objeto da presente contratação é de **R\$ 2.458,03** (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais, com três centavos).

8. DO RECURSO A SER UTILIZADO

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
205	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1002.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
206	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 1.500.1002.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

9. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

9.1 Os O pagamento será feito em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária, e ocorrerá em até o 30 (trinta) dias corridos após a data do recebimento e conferência da nota fiscal.

9.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e constante na Nota de Empenho, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo de filiais ou da matriz.

9.3 O descumprimento de quaisquer das obrigações acarretará a suspensão do pagamento e sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no Edital e na Lei.

10. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 Considerando que as manutenções devem ser realizadas em concessionárias PEUGEOT estabelecidas no Rio Grande do Sul;

10.2 Considerando que a DF FRANCE, concessionária autorizada pela PEUGEOT, está estabelecida em Torres/RS;

10.3 Considerando que as demais concessionárias estão estabelecidas em Capão da Canoa/RS e Osorio/RS;

10.4 Considerando que as empresas praticam valores tabelados para a formação de orçamentos;

10.5 Considerando que se infere indiretamente no valor do orçamento, o custo de deslocamento do veículo e do servidor para a realização do serviço/cotação;

10.6 Considerando que o veículo necessita deslocar-se até oficina para realização da cotação, opta-se pela concessionária mais próxima, qual seja, Torres/RS

11 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

11.1. Pedidos serão emitidos pela secretaria de Secretaria Municipal de Saúde junto a este Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar (anexo) e Termo de Formalização de Demanda (anexo).

11.2. O fornecimento só será efetivado após emissão da nota de empenho e mediante Ordem de Fornecimento expedida pela Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura. Na ordem de Fornecimento constará: a descrição, a quantidade e o valor dos itens empenhados, o prazo de entrega;

11.3. Durante a vigência do contrato a contratada não pode se furtar de cumprir a obrigação da Nota de Empenho, baseando-se em impedimentos internos vencíveis ou por culpa de prazos do fabricante, sem o devido amparo legal;

12 DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto a seguir:

a) será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

b) O responsável pela fiscalização do contrato será a servidora farmacêutica Suélen Gomes de Aguiar, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme portaria.

c) O Servidor designado denominado fiscal da contratação procederá à conferência dos recibos e das notas fiscais referente a eles, verificando a quantidade do produto, além da conformidade com o exigido no Edital (se for o caso) e com o constante da respectiva proposta de preço da Contratada.

d) Em caso de conformidade, o Servidor designado atestará a efetivação da entrega no verso da Nota Fiscal, solicitará autorização do ordenador de despesa quanto ao pagamento da referida Nota Fiscal, e em seguida a encaminhará ao setor financeiro, para que seja efetuado o pagamento.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

13.2 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

13.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Torres/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Morrinhos do Sul na data da assinatura digital.

Elizandra Carlos Scheffer
Secretária M. de Saúde

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

2VK**QP3****4OM****04O**